



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 387/2018,

de 21 de março de 2018.

**APROVA O PLANO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E DO CERRADO NO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano de Conservação e Recomposição da Mata Atlântica e do Cerrado no Município de Paulistânia, inserido no "Anexo" que desta lei faz parte integrante.

**Art. 2º** - Este Plano tem como objetivo principal atender à Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006 – Lei da Mata Atlântica, que preconiza a implementação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica aos municípios brasileiros que, em qualquer escala, estejam inseridos nos domínios do bioma Mata Atlântica e áreas de Cerrado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

*P M* de Paulistânia, 21 de março de 2018.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 387/2018, em fls. 49, no Livro nº 2 de Registro de Leis Ordinárias.

*P M* de Paulistânia, 21 de março de 2018.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
*Procurador Jurídico Municipal*

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)